



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS
CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 821/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/12/2025 a 05/01/2026.

ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO N° 821 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Natal e Ano Novo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Natal e de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de 2025, e dia 02 de janeiro em razão do feriado de Natal e Ano Novo.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços, que deverão funcionar normalmente para garantir a continuidade e a prestação de serviços essenciais à população:

- I- Coleta seletiva;
- II- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- III- Hospital Municipal de Inhumas- CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez;
- IV- Atividades de limpeza urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- V- Serviço de Atendimento Técnico em Saúde (SATS)
- VI- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA
Secretário de Gestão